

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 14/2025

Parecer ao Projeto de Lei nº03/2025(do Poder Legislativo Municipal) – Dispõe sobre a regulamentação de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Macaparana-PE e da outras providências.

I–Relatório

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; IV - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

III–Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Carlos Vangel Tavares Pessoa, e manifesta-se favoravelmente por dois votos a um, sendo um voto contrário, do membro José Aguielo de Arruda Filho, à tramitação do Projeto de Lei nº03/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a regulamentação de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Macaparana-PE e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 03/2025, submetido à decisão soberana dos

Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

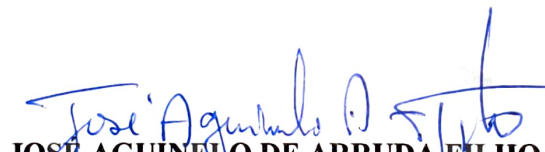
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE,
em 10 de abril de 2025.



JONES FERNANDO DE LIMA MOURA
PRESIDENTE



CARLOS VANGEL TAVARES PESSOA
RELATOR



JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
MEMBRO